



Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 4051, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO FISCAL DO CONTRATO  
002/2023 DE ACORDO COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/21 E COM O  
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 13º, III e 17º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações do gestor de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

**Art.1º** Nomear a servidora Maria Isolina Cardozo de Oliveira, matrícula funcional nº 8.414 para fiscal administrativa do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação Zona Leste – Meta 02 Estruturantes Pedra Branca – CT 0354492-27/2012.

**Art.2º** No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação da mencionada fiscal, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

**Art. 3º** As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: [https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto\\_2023\\_105\\_agentes\\_fiscais.pdf](https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf).

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Luiz Fernando Mainardi**

Prefeito Municipal